



André
Servidor - Matrícula
337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins - ES, 27 de maio de 2009.

MENSAGEM Nº 29/2009

ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Ex.^a, a essa Augusta Casa de Leis, o anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de uma gratificação de sobreaviso a ser concedida a motoristas que atuam no serviço emergencial de transporte de doentes.

A elaboração deste projeto de lei teve origem em acordo da municipalidade com os motoristas que transportam doentes, a maioria em regime de escala e que ficam em um dos dias de folga à disposição da Secretaria Municipal de Saúde na eventualidade de terem que se deslocarem quando convocados.

O regime de sobreaviso pressupõe que o servidor tem que ficar à disposição para qualquer convocação, em sua casa, apto a atender a eventualidade sem que possa dispor livremente de sua folga, razão pela qual é justo que seja remunerado por este encargo.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
Wanzete Krüger
Prefeito